

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ef9aa2ebf84059e626c35c5dccc0d3425

Sec. Mun. de Saúde  
CPF Nº 045.238.933-06  
Portaria Nº 05/2021

PORTARIA Nº 050/SEMED, DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 050/SEMED, DE 30 de MAIO DE 2023.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - SEMED**, originário do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - CPL/DP, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº 011/2023 - SEMAFIN, através do **Processo Administração nº 2023.0414.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **SOARES GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.076.778/0001-70, com o período de vigência de: **25/05/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2b5b92f6b65bc392b48d4292db58790e

PORTARIA/SEMUS Nº 034 DE 29 DE MAIO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 034 DE 29 DE MAIO DE 2023.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº034/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0519.001/2023** e **Dispensa e licitação nº003/2023-SEMUS**, que tem por objetivo locação de imóvel para funcionamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), para atender as demandas da Secretaria de Saúde no Município de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR: EDINA SANTANA FERREIRA**, com o período de vigência de: **29/05/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 70e7a2e3664db98656fb0d79e867ea32



PORTARIA/SEMUS Nº 038 DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 038 DE 23 DE MAIO DE 2023.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO nº 033/2023-SEMUS**, Originário do **Processo Administração nº 2023.0508.001/2023-SEMUS** e **Dispensa de licitação nº002/2023-CPL/DP**, O objeto do presente Termo de Contrato e a Locação de imóvel para funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA. Celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR AGNOITON SILVA TEIXEIRA**, com o período de vigência de: **23/05/2023 a 23/05/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Saúde  
CPF Nº 045.238.933-06  
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a1ee9b512abe375cbfdd4ad1276975f7

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004.2023 - SEMUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93  
Processo administrativo nº 2023.0519.002/2023 - SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ANTONIO L. DE SOUSA - COMÉRCIO (GASES UNIÃO)**, inscrita no CNPJ nº **00.495.543/0001-27**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal em caráter de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro, no valor total de **R\$ 43.326,00** (quarenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais), com supedâneo no art. 24, IV, "dispensa emergencial", e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 31 de maio de 2023.

**Andréia Vieira dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 9cbe3eee815a22936386efc115f830a3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA AO SALÁRIO MÍNIMO DO ANO DE 2023, SEGUNDO REAJUSTE EDITADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 1.172 DE 1º DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo, objeto da medida provisória 1.172/2023, e Orçamento Geral da União.

DECRETA:

**Art. 1º** - A partir de 1º de maio de 2023, o menor salário a ser pago aos servidores públicos municipais será de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), com carga horária de 8 (oito) horas diária.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem reajustes em Lei específica.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**Leoarren Túlio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 89b692bfbaab8816211cc68abd8bdeb

### DECRETO Nº 19 DE 29 DE MAIO DE 2023.

#### DECRETO Nº 19 DE 29 DE MAIO DE 2023.

**APROVA O REGULAMENTO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS - DESC, COM FULCRO NOS ARTS. 72, 73 E SEQUINTEs, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E ATUALIZAÇÕES.**

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado de Maranhão,** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS - DESC**, com amparo nos Arts. 72, 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal 031 de 30 de dezembro de 2010 e Alterações,

cuja entrega é de caráter obrigatório por parte dos Cartórios autorizados a funcionar e prestar serviços notariais dentro da circunscrição Municipal nas conformidades do Regulamento Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Estreito/MA, 29 de maio 2023.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal



### ANEXO ÚNICO AO DECRETO 19 DE 29 DE MAIO DE 2023.

**REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS - DESC; ESTABELECE PARÂMETRO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS, E PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

#### REGULAMENTO.

##### Das Disposições Preliminares.

**Art. 1º** Com a Implantação da Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, visa-se obter adequadamente as informações quanto a todos os serviços prestados por parte dos. Com esse mecanismo visa-se obter instrumento hábil para fins de averiguação, acompanhamento e fiscalização por parte do Ente Federativo e conseqüente exigência do Tributo no que tange às prestações realizadas dentro da competência territorial tributária municipal.

**Art. 2º** Os contribuintes serão notificados pelo Núcleo de Fiscalização, mediante regular processo Administrativo Tributário, das respectivas Obrigações Tributárias Acessórias.

##### Da Declaração de Operações de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC

**Art. 3º** Fica Instituída no Município de Estreito a Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, cuja apresentação é obrigatória para as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos nos limites da circunscrição deste município.

**Art. 4º** As pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no art. 3º supra, deverão obrigatoriamente informar mensalmente à Secretaria da Receita do Município de Estreito o total de movimentação naquela competência com detalhamento dos atos praticados.

##### CONDIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** A Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, deverá ser apresentada, em meio digital, mediante utilização de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria da Receita do Município na internet, em periodicidade mensal, conforme especificações aprovadas neste Regulamento.

**Art. 6º** Os contribuintes deverão entregar a Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, por meio de sistema digital à Secretaria da Receita do Município de Estreito - MA, até o 5º (Quinto) dia útil subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador, mediante acesso ao endereço eletrônico [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) - Declaração Eletrônica - ISSQN.

